



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2023

Jornal AMP

Página 309

Edição 2937

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 1035/2023

Data 26/12/2023

Súmula: Homologa decisão da comissão processante, instalada pela Portaria nº 1009/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a sindicância administrativa investigativa instaurada pela Portaria nº 1009/2023, com o objetivo de apurar atuação funcional de agente público; considerando ainda o relatório conclusivo apresentado pela comissão processante.

RESOLVE:

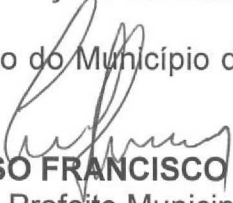
Art. 1º - Homologar a decisão da comissão processante, determinando instauração de incidente de sanidade mental, devendo a servidora ser avaliada por junta médica, composta por no mínimo 03 (três) médicos, na qual participe pelo menos um médico psiquiatra, nos termos do Artigo 112 da Lei Municipal nº 85/94.

Art. 2º. Remeta-se a Secretaria Municipal de Saúde para que promova o agendamento da avaliação.

Art. 3º. Intimem-se a servidora pública acerca da decisão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal